

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2019

RESOLUÇÃO

Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2019 HOM.

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

DISPENSA

Nº 008/2019 RAT./HOM.

Nº 0009/2019 RAT./HOM.

Nº 0010/2019 RAT./HOM.

Nº 0012/2019 RAT./HOM.



EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2019



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 02/2019

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55, com sede na Rodovia BA 131, s/n, CEP 48.970-000, Senhor do Bonfim, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para **processo seletivo público simplificado** para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para vagas de Médico (Diversas Especialidades), Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM SENHOR DO BONFIM com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Interfederativo da Região de Saúde de Jacobina, com sede na Rodovia BA 131, s/n, CEP 48.970-000, Senhor do Bonfim, Bahia, correio eletrônico consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com.

1.2. A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (UM) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, por ato expresse.

1.3. A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível neste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados nas tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

1.6. A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.7. A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública, no endereço físico descrito no artigo 7.1 deste Edital.

1.8. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.9. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2. DOS EMPREGOS

2.1. Os profissionais médicos, conforme disposição legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou vinte (vinte), com remuneração proporcional.

2.2. Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.3. Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.4. Os outros profissionais fazem jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20%, sob as mesmas condições.

2.5. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 2.1

Função: Médico Anestesiologista 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições:	



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro Ativo como profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
204	Médico Anestesiologista	01	-	-

Função: Médico Angiologista – 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00
---	------------------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
205	Médico Angiologista	01	-	-

Função: Médico Cardiologia Ergometria - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00
--	------------------------------



Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
206	Médico Cardiologia - Ergometria	01	-	-



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Cardiologia Ecocardiografia - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
207	Médico Cardiologia - Ecocardiografia	01	-	-

Função: Médico Cardiologia – Clínico - 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
208	Médico Cardiologia - Cardiologista	01	-	-

Função: Médico Mastologia – 20h Semanais

Salário: R\$ 5.000,00

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional Ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
218	Médico Mastologia	01	-	-



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Função: Médico Urologista – 20h semanais	Salário: R\$ 5.000,00			
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional Ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
226	Médico Urologista	01	-	-



VAGAS DE NÍVEL MÉDIO

TABELA 2.2

Função: Técnico em Enfermagem – 40h semanais		Salário: R\$ 1.448,00		
Síntese das atribuições: Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes ,na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.				
Pré-requisitos exigidos: Comprovante de conclusão do Curso de nível médio fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e formação de Técnico de Enfermagem e inscrição no respectivo Conselho de Classe				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
231	Técnico em Enfermagem	01	01	03



3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM.

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 e 2.2 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br no link consórcio de saúde, seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM serão realizadas somente de forma presencial nos endereços descritos neste edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste instrumento editalício.

4.3. O período para a realização das inscrições será de 08/11/2019 à 13/11/2019 (dias úteis), no horário das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5. Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6. O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes,



implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.9. A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.10. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Senhor do Bonfim não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente na seleção Pública, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.5 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.6. as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.7 o atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar pelo correio eletrônico consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com durante o período de inscrição, os documentos a seguir, Digitalizados:



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome da seleção Pública, opção de Cargo.

5.9. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.10. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

6.1. Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade da seleção pública para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.2. Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

6.3. O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade da seleção para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção pública for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.5. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, na ficha de Inscrição, declarar tal condição.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

6.7. Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.



6.8. O candidato afro-brasileiro participará da seleção simplificada Emprego Público em igualdade de condições com os de mais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado na seleção pública para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.

6.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11. Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.12. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas da seleção simplificada para Emprego Público, serão convocados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, para o ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão de Seleção Pública responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.13. O candidato que não estiver de acordo com a legislação vigente, mediante avaliação da comissão da seleção, terá a inscrição indeferida.

6.14. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
- b) auto declaração assinada pelo (a) candidato (a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo (a) candidato (a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro.

6.15. O (a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:

6.16. Não cumprir os requisitos indicados neste Edital;

6.17. Negar-se a fornecer algum dos itens indicados neste Edital, no momento solicitado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim e a devida comissão de seleção;

6.18. Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato (a).

6.19. O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação da seleção simplificada, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

[Digite texto]

6.20. Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção pública e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.21. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

6.22. Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.23. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.24. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, em formulário disponível no anexo III deste edital.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues presencialmente nos dias 08/11/2019 à 13/11/2019 (dias úteis) das 8:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00, em envelope fechado, com descritivo Inscrição para processo seletivo simplificado do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Senhor do Bonfim, no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 – CENTRO – SR.BONFIM-BA

7.2. A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido neste ato ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

7.3. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.4. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.



[Digite texto]

7.5. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no diário oficial da Prefeitura do Município Sede do Consorcio e/ou do Diário Oficial do Município do Presidente do Consorcio e/ou no endereço eletrônico www5.saude.ba.gov.br/obr/ no link consorcio de Saúde.

7.6. No edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e de vagas para afro-descendentes.

8.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior e Nível Médio que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no score global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

– os Títulos e currículo deverão ser entregues presencialmente nos endereços descritos neste Edital, no período de 04 a 05 de novembro de 2019, mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Senhor do Bonfim, Edital de Seleção Simplificada nº 01/2019, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

8.2. Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

8.3. Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

8.4. Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

8.5. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.6. Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

8.7. Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.

8.8. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

8.9. O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

ABERTURA

Barema de nível superior:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	01 por título	1
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas) e especificamente para o candidato Ouvidor certificado em Ouvidoria com carga horária de 120 horas e para o candidato Enfermeiro: Formação complementar em tratamento de Feridas Carga Horária mínima de 40 horas.	06	0,5 por título	3
D	Experiência comprovada como técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 01 (um) anos.	10	0,5 por ano completo	5
TOTAL		18 títulos	-	10 pontos

*É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.



Barema de nível médio e técnico assistencial:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO O MÁXIMA (PONTOS)
A	Aprovação em Concurso Público na área do cargo pretendido neste Processo Seletivo.	2	1	2
B	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora. (mínimo de 40 horas). Especificamente para Técnico em Enfermagem: formação complementar em tratamento de Feridas com Carga Horária mínima de 40 horas; para o cargo de Técnico em Radiologia tipo I: Curso complementar de manuseio de aparelho de RX e/ou de Mamografia; para Técnico em Radiologia tipo II curso complementar de manuseio de aparelho de Tomografia e/ou de Ressonância e experiência profissional mínima comprovada.	04	0,5	3,0
C	Específico para Técnico de Enfermagem: Experiência comprovada em Serviço de apoio diagnóstico de imagem e Métodos Gráficos e/ou Serviços Secundário de tratamento a Pessoa com Diabetes e/ou experiência em centro cirúrgico e/ou clínica Cirúrgica e/ou experiência em clínica médica e/ou experiência em cuidados intensivos e/ou experiência em Central de Material de Esterilização – CME e/ou tratamento de feridas. (tempo mínimo 1 ano)	10	0,5	5,0
TOTAL		16 TÍTULOS	-	10 PONTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

- 8.10. É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados para os Técnicos em Enfermagem e Técnicos em Radiologia.
- 8.11. Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 8.12. Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.
- 8.13. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 8.14. Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.
- 8.15. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
- 8.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 8.17. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 8.18. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
 - b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
 - c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
- Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
 - b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
 - c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
 - d) estar em papel timbrado;
 - e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
 - f) estar datados e assinados;
 - g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.
- 8.19. Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de seis meses completo, assim compreendido seis (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.
- 8.20. Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

8.21. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

8.22. Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

8.23. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

8.24. Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

8.25. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.26. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

9.3. O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) lista de Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afro-brasileiros, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

- 10.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

10.3. Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim e publicado no Diário Oficial da Prefeitura do Município Sede do Consórcio e/ou do Município do Presidente do Consórcio e em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, respeitado o emprego em que se inscreveram.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim.

12.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4. A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

12.6. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.7. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM**

neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim;

12.7.1. Em Fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Senhor do Bonfim julgar necessários, posteriormente informados.

12.8. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 13.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município Sede do Consorcio e/ou da Prefeitura Municipal do Presidente do Consórcio.

13.2. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

sua inscrição.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4. Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5. O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor do Bonfim, 07 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LOPES BRASILEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: CARGO PRETENDIDO:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Quer concorrer as vagas de afrodescendentes? () SIM () NÃO

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Quer Concorrer a vaga de deficiente? () SIM () NÃO

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2018

Assinatura: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	De 08/11/2019 a 13/11/2019 (dias úteis)
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	14/11/2019
Publicação do resultado	15/11/2019



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA ,
publicado no edital nº01/2018, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de
Saúde da Região de Saúde de Senhor do Bonfim.

Eu,, portador do
documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado,
inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico
do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de
Saúde da Região de Saúde de Santo Antônio de Jesus, apresento recurso junto a Comissão
de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:
.....
..... (explicitar a
decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Senhor do Bonfim,.....de xxxxxxxxxxxx de 2019

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2019
por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



RESOLUÇÃO

Nº 010/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHOR DO BONFIM**

Senhor do Bonfim, 31 de outubro de 2019.

Resolução nº 10/2019.

**“Dispõe sobre a Manutenção do Conselho
Municipal de Saúde Vigente para o Biênio
2019-2020.”**

O Conselho Municipal de Saúde, instância de controle social da Política de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e em consonância com as deliberações colegiadas;

Considerando a Lei nº 774 de 27 de outubro de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as disposições estabelecidas na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim – BA;

Considerando Instituição de Comissão Transitória para organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim –BA – Biênio 2019-2020 publicado no diário oficial municipal em 13 de setembro de 2019;

Considerando Edital publicado no Diário Oficial Municipal em 13 de setembro de 2019 que trata sobre a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim, Biênio 2019-2020.

Considerando que atendendo os trâmites legais referentes aos prazos estabelecidos no supracitado edital, não houve inscrições suficientes para composição do novo conselho desobedecendo o número de inscritos por categoria bem como o critério da paridade; e,



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHOR DO BONFIM**

Considerando reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 30 de outubro de 2019 na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Manoel Vitorino, 248. Senhor do Bonfim, Bahia, conforme ata em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º DECIDIR pela Manutenção do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim ora vigente para o **Biênio 2019-2020**.

Art. 2º OFICIALIZAR ao Prefeito Municipal para nomeação dos conselheiros titulares e suplentes com as devidas substituições e/ou incorporação de novos membros;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Laércio Santana Dias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2019 HOM.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/19**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Senhor do Bonfim/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em destaque, Tipo: menor preço por lote, cujo objeto é destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telediagnóstico de imagem e cardiológico, para apoio diagnóstico de exames de mamografia, raios – X, tomografia e ressonância magnética, holter, mapa, eletrocardiograma (ECG) e eletroencefalograma (EEG), e incluso a disponibilização, em forma de comodato, do sistema PACS, para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde da Região de Senhor do Bonfim/BA, sendo vencedoras da contenda as empresas: **1) TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 02.510.946/0001-23 - Vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 1.390.720,00 e 2) CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - CNPJ: 02.698.518/0001-76 - Vencedora do Lote 02, com o valor total de R\$ 354.327,75. Homologado em 08/11/19. Ass. Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Presidente do Consórcio Público de Saúde, Registre, Cumpra-se, publica-se e Lavre-se o Contrato.**

Senhor do Bonfim - BA, em 08 de novembro de 2019.



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/19

O Pregoeiro Designado torna público aos interessados que, por motivo de erro de digitação na matéria do aviso publicado anteriormente, ocorreu o seguinte equívoco: Onde se lê “Pregão Presencial nº 001/2019”, leia-se “Pregão Presencial nº 002/2019”. Aviso anterior publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 07/11/19, Edição nº 1.934, página 26.

Senhor do Bonfim - BA, em 08 de novembro de 2019.

Valmir Araújo da Silva
Pregoeiro Designado



DISPENSA

Nº 008/2019 RAT./HOM.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2019**

O presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim-Ba. Em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, considerando que o Parecer técnico da Copel prevê a dispensa de licitação em conformidade com o disposto com no Artigo 24, inciso II §1º combinado com o Artigo 23, inciso II alínea "a" §8º e art. 26 parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 0008/2019, cujo objeto é fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia a Empresa COPY IMPRESS GRAFICA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 00.239.902/0001-85, com o valor de R\$ 50.450,00(Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Senhor do Bonfim, 06 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Lopes Brasileiro
Presidente do Consórcio



Nº 0009/2019 RAT./HOM.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00092019**

O Presidente do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim, Estado Bahia, em cormalidades da Lei no 8.666/93, em seu Art.24, Inciso II combinado com o Artigo 23, inciso II, alínea "a" § 8º e art. 26 parágrafo único da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, conforme os pareceres opinativos da Copel, e parecer da Assessoria Jurídica, **Ratifica e Homologa** a prestação de serviços para o fornecimentos de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia a empresa MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO EIRELE inscrita no nº CNPJ nº 03.935.967/0001-53, com o valor Global: de R\$ 131.849,32(Cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Senhor do Bonfim – BA, 06 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Lopes Brasileiro
Presidente do Consórcio



Nº 0010/2019 RAT./HOM.

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019**

O presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim-Ba. Em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, considerando que o Parecer técnico da Copel prevê a dispensa de licitação em conformidade com o disposto com o Artigo 24, inciso II e V §1º combinado com o Artigo 23, inciso II alínea "a" §8º e art. 26 parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de nº 0010/2019 em favor da empresa Esmeralda Comercial Derivados de Petróleos Ltda. inscrita no CNPJ nº 42.012.021/0001-77, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimentos de combustíveis na cidade de Senhor do Bonfim/BA, para atender a demanda da Policlínica Regional de Saúde nesta cidade, com o valor global estimado em: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), ora retificado.

Senhor do Bonfim – BA, 08 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Lopes Brasileiro
Presidente do Consórcio



Nº 0012/2019 RAT./HOM.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014 /19**

O presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim-Ba. Em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, considerando que o Parecer técnico da Copel prevê a dispensa de licitação em conformidade com o disposto com no Artigo 24, inciso IV §1º combinado com o Artigo 23, inciso II alínea "a" §8º e art. 26 parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 0014/2019, cujo objeto é o fornecimentos de materiais de consumo hospitalar (medicamentos) para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – Bahia, em favor da empresa MD. MATERIAL HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, valor global: R\$ 185.602,89 (Cento e oitenta e cinco mil seiscientos e dois reais e oitenta e nove centavos) pelo período de 03 meses. Senhor do Bonfim – BA, 08 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Lopes Brasileiro
Presidente do Consórcio